



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 066/18**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o **Casimiro de Abreu EC** não compareceu à partida contra o **Gonçalense FC** agendada na tabela para o dia 18/08/18 pelo Campeonato Estadual das Séries B1/B2, Sub 17, de 2018, na qual era o mandante, deixando de cumprir, nessa condição, com a obrigação de pagar as despesas inerentes ao evento.

Considerando o disposto no artigo 8º, II, § 1º, do RGC de 2018 c/c o artigo 24 do Regulamento Específico da citada competição;

RESOLVE:

Determinar a imediata SUSPENSÃO do **Casimiro de Abreu EC** do Campeonato Estadual das Séries B1/B2, Sub 17, de 2018, até a efetiva regularização da pendência financeira em até 48 horas antes da próxima partida programada na tabela da competição, no Departamento Financeiro da FERJ, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela da competição, sendo a agremiação considerada perdedora durante esse período pelo escore de 3 x 0, sendo este resultado considerado para a apuração do índice técnico e do percentual de aproveitamento.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**